



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N°. 211/2000 de 31 de maio de 2000

Dispõe sobre a denominação da Travessa Begônia, do Conjunto Residencial "Sinhá Estela".

LUIZ CARLOS ORTEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A atual Travessa Begônia, do Conjunto Residencial "Sinhá Estela", localizada entre as Ruas José Bernardes da Silveira e Sidney Sanches, passará a denominar-se "**Rua Moacyr Lopes da Cunha**".

Art. 2º. A denominação mencionada no Artigo 1º. desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina/MS, presta ao ex-Vereador Moacyr Lopes da Cunha, que exerceu seu mandato de 09/05/1975 `31/01/1977, na gestão do ex-Prefeito Alcides Menezes de Faria.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 31 de maio de 2000.


Luiz Carlos Ortega
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Notícia Diária Nova
Edição <u>1758</u>
Data <u>05/06/00</u>